**EDITAL N.º 03/2023, 21 DE JUNHO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023  
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
DETERMINADO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
PARA A AUTARQUIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ**

O Prefeito Municipal em exercício de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à formação de banco para a contratação de pessoal de excepcional interesse público por prazo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, a Lei Municipal Nº.1492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, e a Lei Municipal N°2.642/2023, todas do Município de Ibiraiaras, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para : 01 ENFERMEIRO (A) e 02 TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, o qual desempenhara suas funções junto a Autarquia Hospital Municipal São José (PADU) de acordo com a designação do superior.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de  
Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 136/2021 de 03 de março de 2021.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão  
prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,  
*caput*, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado  
integralmente no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

**1.4** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos,  
desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

**1.4.1** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido  
em dia em que não haja expediente.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos  
candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** A contratação será 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado  
corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**2.1.1** **CARGO: ENFERMEIRO (A)**

**ATRIBUIÇÕES:  
   *a)***Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial da Autarquia Municipal, organizar, coordenar e executar capacitações para equipe de enfermagem.

***b)***Descrição Analítica: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórias e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgências; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária, supervisionar e coordenar equipes de enfermagem, promover educação continuada com equipes de enfermagem, acompanhar pacientes em transferências hospitalares quando necessário, realizar resgates de pacientes quando necessário, apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

.**2.1.1 a)** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com  
horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os  
vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Função | Carga horária | Valor Mensal Inicial R$ \* |
| 01(um) | Enfermeiro com habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro e registro no Conselho Regional de Enfermagem. | 40 horas semanais \* | 5.845,62 |

\*o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

**2.1.1 b)** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o  
vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.1a, correspondente a formação solicitada.

**2.1.1 c)** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens  
funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.1.1 d) Requisitos**

Formação:  
d.1) Nível Superior habilitação legal para o exercício da profissão, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul;

**2.1.2 - CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição sintética: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes no Hospital Municipal

**b)** Descrição analítica: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes; verificar sinais vitais; distribuir medicamentos conforme prescrição médica; prezar pela organização e limpeza da unidade sanitária; realizar os registros necessários; ministrar remédios e cuidados aos usuários; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; participar de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de, enfermagem; acompanhar o transporte de pacientes quando necessário, realizar resgates de pacientes quando necessário; executar tarefas afins.

**2.1.2 a)** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Função | Carga horária | Valor Mensal Inicial R$ \* |
| 02(dois) | Técnico (a) em Enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão. | 40 horas semanais \* | 2.435,68 |

\*o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantões à noite, sábados, domingos e feriados.

**2.1.2 b)** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.2a, correspondente a formação solicitada.

**2.1.2 c)** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.1.2 d)** Requisitos:

**d.1)** Grau de Instrução: 2º grau completo;

**d.2)** Habilitação: Legal em nível médio para o exercício da profissão.

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e  
previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles  
estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no  
Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas **de 26/06 a 30/06 de 2023**, junto ao setor de protocolos, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS, **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

**OBS.1: NO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DADOS:  
NOME DO CANDIDATO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
CARGO PLEITEADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá  
**ENTREGAR ENVELOPE LACRADO** no endereço e nos horários e prazos  
indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente  
preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras  
ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública,  
pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações  
Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de  
Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade,  
como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de  
Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como  
Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97,  
artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (exclusivo para sexo masculino)

**4.1.4** Prova de quitação eleitoral;

**4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.6** Para fins de comprovação da formação da titulação de graduação e pós-graduação, serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

**4.1.7** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1 -** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/,no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão  
interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a  
apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar  
sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de  
inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao  
Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item  
5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

**6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.3** A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de  
avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de  
direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos  
títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os  
seguintes critérios:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Especificação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
| Pós-graduação *lato sensu* na área de atuação da função(especialização) | 05 | 10 |
| Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD) | 10 | 30 |
| Curso de atualização em Atendimento Pré Hospitalar (APH), mínimo 30 horas de curso. Realizado no último ano vigente. | 15 | 15 |
| Experiência em Urgência e Emergência comprovada. \* | 15 | 15 |
| Cursos especializados na área de atuação da função\*\* | 05 | 30 |

\* Comprovado através de contrato de trabalho, ou cópia da carteira de trabalho autenticada, ou portaria de nomeação, se cópia, devidamente autenticada;

\*\*Mínimo de 20 horas de duração, considerado o percentual de efetividade. Com data da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

**8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à  
Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões  
do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da  
Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o  
nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao  
Prefeito Municipal para julgamento, no mesmo dia, cuja decisão deverá ser  
motivada.

**8.1.5 –** Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por  
dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória,  
sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou  
superior a sessenta anos.

**9.1.2** Sorteio público.

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos  
recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu  
julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao  
Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2**Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e  
autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (whatsapp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação, os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Entregar a documentação contida na Relação de Documentos  
Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de  
Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima.

**11.2** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não  
atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os  
demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está  
vinculado a Lei Municipal n.º 2.642/2023 de 06 de junho de 2023.

**11.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a  
rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo  
remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem  
classificatória.

**11.5** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo  
aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou  
classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os  
seus endereços e telefones.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse  
público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no  
edital, conforme dispuser a legislação local. Inclusive, com redução da carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria.

**12.4** Serão rescindidos os contratos em caso de:

**12.4.1** Retorno do profissional efetivo ocupante do cargo;

**12.4.2** Não atendimento aos requisitos em relação a função do cargo.

**12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela  
Comissão designada.

**Secretaria de Saúde de Ibiraiaras, 21 de junho de 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Alessandra Pomatti**

**Secretária da Saúde de Ibiraiaras**

**ANEXO I**

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.7 Cargo Pretendido:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3. ESCOLARIDADE

3.1 PÓS-GRADUAÇÃO

3.1.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

3.1.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

3.1.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

3.1.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador (empresa):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data da saída:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empregador (empresa):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data da saída:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de conclusão:\_\_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de 2023

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**Anexo II**

**Cronograma do Processo Seletivo Simplificado**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Descrição | Prazo | Data |
| Abertura das inscrições | 05 dias | 26 a 30/06 |
| Publicação dos inscritos | 01 dia | 03/07 |
| Recurso da não homologação | 01 dia | 04/07 |
| Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos | 01 dia | 05/07 |
| Análise de currículos dos candidatos inscritos | 01 dia | 06/07 |
| Publicação do resultado preliminar | 01 dia | 07/07 |
| Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar | 01 dia | 10/07 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados | Até 02 dias | 12/07 |